

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/43/99, do vereador Luziano Justino Dias, que declara de utilidade pública entidade que menciona.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de Novembro de 1999.


----- Presidente
Neuza dos Reis Domingues Souza

----- Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade


----- Membro
Omar Silva da Costa



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/43/99

Declara de Utilidade Pública entidade
que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Deficientes Visuais de Ituiutaba e Região - ADVIR -, com sede nesta cidade, à Rua José Carlos Pereira nº 580.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 16 de Novembro de 1.999

Luziano Justino Dias

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 16/11/99

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

Presidente

Aprovado em 1ª, votação por

UNANIMIDADE

23/11/99

Presidente

Aprovado em 2ª, votação por

UNANIMIDADE

23/11/99

Presidente



Aos 22 dias do mês de outubro de 1997, às 20:00 horas, na Biblioteca Municipal Senador Camilo Chaves, foi realizada a 1ª Reunião da Associação dos Deficientes Visuais de Ituiutaba e Região (ADVIR). Fazendo parte da Diretoria eleita: Elson Roberto da Costa (Presidente); Marilda Franco Correa (Vice-Presidente); Neila Cristina de Freitas Maia Queiroz (1ª Secretária); Celso Roberto da Costa (1º Tesoureiro); Dr. Sérgio O. Fernandes (2º Tesoureiro). Sendo os suplentes: Maria Inez de Oliveira (Secretária); Gustavo Joaquim Costa Junior (Tesoureiro) e 2º Secretário Gustavo Joquim da Costa. Nesta Diretoria também compõe do Conselho Fiscal cujos integrantes são: 1ª Conselheira: Gisele Fernandes; 2ª Conselheira: Maria Divina Franco e 3º Conselheiro: Alexandre Bezerra Santos. Os trabalhos foram iniciados pelo presidente Elson Roberto da Costa, falando do objetivo da Associação que é a integração dos deficientes visuais ao mundo em todo seus aspectos sociais e culturais, preocupando com todos deficientes visuais desta cidade e região. Foi levado em discursão sobre a porcentagem dos cobradores portadores de deficientes visuais de doações locais e extra locais. Foi definido de um valor de 30% para os locais e 40% extra locais sobre o valor liquido. E eventualmente outras pessoas interessadas não portadoras de deficiência poderão ser convocados segundo os regulamentos da Associação. Foi discutido as formas de doações provenientes da Sociedade e Instituições Filantrópicas para as contribuições financeiras para a manutenção da Associação. Foi levado o fato de fazermos um quadro de amostras de outras Instituições já em funcionamento junto com a nossa iniciante para a exposição em estabelecimentos como: Bancos do Brasil, Caixa Federal e outros demais para que a sociedade tenha a concientização da proposta do trabalho da ADVIR. Sem mas assuntos a tratar no momento na expectativa de que a semente plantada crescerá e frutificará, esta reunião foi encerrada às 20:45. Em tempo foi aprovado o Estatuto da Associação por maioria.

| |
|---|
| CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS AV. 11 N° 1303 - CEP 38300-000 - ITUIUTABA - MG. OFICIAL: <i>Archibaldo de Oliveira Diniz</i> SUBSTITUTOS: <i>Archibaldo de Oliveira Diniz Junior</i> <i>João Paulo de Oliveira Diniz</i> CERTIDÃO Certifico que foi Registrado sob nº <u>12.748</u> às fls. nº <u>184</u> , no livro Próprio nº <u>43</u> . Dou fé. Ituiutaba - MG, de <u>09</u> de <u>Outubro</u> de 1.9 <u>97</u> O OFICIAL: <i>[Assinatura]</i> |
|---|

2.ª parte Custino de Souto 1192 Amozg.
Elson Roberto da Costa.
Celso Roberto da Costa
Gustavo Jacquim da Costa Júnior.
~~Gustavo Jacquim da Costa~~
Marilda Aparecida Franco Correia
Moria Dirceia Freixo
Rúzi Maria Amador.
Giselle Maciel Fernandes
Alexandre Bezerra dos Santos
Mário Inz de Oliveira.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITUIUTABA
E REGIÃO - (ADVIR)

CAPITULO I


Paulo Crattori Ribeiro
CPF 212.502.006-87 - OAB-MG 49.226



- DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS -

Art. 1º

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITUIUTABA E REGIÃO, fundada em 20 (vinte) de maio de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete), nesta cidade de Ituiutaba, é uma sociedade civil, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, que visa o desenvolvimento e atendimento no campo artístico, social, intelectual, profissional e saúde dos cegos e amblíopes de nosso país.

Parag. único - A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITUIUTABA E REGIÃO (ADVIR), não poderá haver distinção de sexo, raça, religião, nacionalidade, profissão e denominação política.

Art. 2º

A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITUIUTABA E REGIÃO, tem por finalidade:

- a- Incentivar a educação de cegos e amblíopes.
- b- Promover meios de trabalho para os não videntes.
- c- Ter em sua sede, serviços de assistência médica, dentária e social.
- d- Lutar pela integração social de cegos e amblíopes, de acordo com o Direito dos deficientes visuais do Brasil.
- e- Colaborar, dentro do possível, com abrigo e alimentação, aos cegos e amblíopes, de acordo com suas necessidades.
- f- Dar preferência a cegos e amblíopes devidamente habilitado em todas as atividades da ADVIR.
- g- Lutar pela oficialização dos cursos.
- h- Lutar pela colocação profissional dos não videntes, dando apoio aos setores de atividades públicas e privadas.

plinará o seu funcionamento.

Handwritten signature
Raulo Crattari Ribeiro
CPF 212.502.003-87 - OAB-MG 49.226



Art. 4º

Para cumprir suas finalidades a ADVIR poderá criar tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão disciplinadas pelo regimento interno constante no artigo anterior.

CAPITULO II

- DOS SÓCIOS -

Art. 5º

A ADVIR é constituída por número ilimitado de sócios, maiores de 18 (dezoito) anos, nas categorias de fundadores, benfeitores honorários e contribuintes.

§ Único - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.

Art. 6º

São direitos dos sócios:

- a- Votar e ser votado para os cargos eletivos.
- b- Tomar parte nas Assembléias Gerais.
- c- Fiscalizar as atividades da diretoria.

Art. 7º

São deveres dos sócios:

- a- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais.
- b- Acatar as determinações da diretoria.

CAPITULO III

- DA ADMINISTRAÇÃO -

Art 8º

- a- Assembléia Geral
- b- Diretoria
- c- Conselho fiscal

Paulo Frederico Ribeiro
CPF 212.502.003-07 - OAB-MG 40.226



Art. 9º

A Assembléia, órgão soberano da associação, será constituída de todos os sócios que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10º

Compete a Assembléia Geral:

- a- Eleger a diretoria e o Conselho Fiscal.
- b- Decidir sobre reformas estatutárias.
- c- Decidir sobre a extinção da entidade.
- d- Aprovar o regimento interno.

Art. 11º

A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a- Apreciar o relatório anual.
- b- Apreciar as contas da Associação.

Art. 12º

A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal e de todos os sócios que tenham suas obrigações sociais.

Art. 13º

A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ADVIR, publicado na imprensa local, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

§ Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos sócios e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.



Art. 14º

A ADVIR será dirigida por uma Diretoria constituída por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário, 1º e 2º Tesoureiro, e leita em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, podendo ser reeleita.

§ 2º - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, que será exercida gratuitamente.

Art. 15º

Compete à Diretoria:

- a- elaborar e executar programa anual de atividades;
- b- elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- c- contratar e demitir funcionários.

Art. 16º

A Diretoria reunir-se-á no mínimo 01 (uma) vez por mês.

Art. 17º

Compete ao Presidente:

- a- Representar a ADVIR judicial e extra-judicialmente;
- b- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regime Interno;
- c- presidir a Assembléia Geral;
- d- convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

Art. 18º

Compete ao Vice-Presidente:

- a- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b- assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- c- prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

redigir as atas;

b- publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 20º

Compete ao 2º Secretário:

a- Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos

b- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

Art. 21º

Compete ao 1º Tesoureiro:

a- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

b- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

c- apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

d- apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

e- apresentar semestralmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;

f- conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

g- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 22º

Compete ao 2º Tesoureiro:

a- Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;

b- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

c- prestar, de modo geral, a sua colaboração de 2º tesoureiro.

Art. 23º

0 Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

A- O mandato do conselho Fiscal será coincidente com o man-

Art. 24º

Compete ao Conselho Fiscal:

- a- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b- examinar o balançete semestral apresentando opinião sobre o relatório do Tesoureiro;
- c- apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- d- opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

§Único- O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente, ssmpre que necessário.

CAPITULO IV

- DO PATRIMÔNIO -

Art. 25º

O patrimônio da ADVIR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art.26º

No caso de dissolução da ADVIR os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja no Conselho Nacional de Serviço Social, devidamente registrada.

CAPITULO V

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Art. 27º

A ADVIR será dissolvida por decisão da Assembléia Geral extraordinária, especialmente convocada pra esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 28º

[Handwritten Signature]
M. J. Ribeiro
CAB-MG 40.226



data do seu registro em cartório.

Art. 29º

Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
AV. 11 N° 1303 - CEP 38300-000 - ITUIUTABA - MG.
OFICIAL: Archibaldo de Oliveira Diniz
SUBSTITUTOS: Archibaldo de Oliveira Diniz Junior
João Paulo de Oliveira Diniz

CERTIDÃO

Certifico que foi registrado sob nº 1.712
às fls. nº 173 no livro Próprio nº A.3. Dou fé.
Ituiutaba - MG, 09 de Dezembro de 1.992
O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

1
Nos 22 dias do mês de Outubro de 1997,
às 20h00 horas, na Biblioteca Municipal Senador
Camilo Chaves, foi realizada a Iª reunião da
Associação dos Deficientes visuais de Huimilaba e
Respon (ADVIR).

Fazendo parte da Diretoria eleita:
Elson Roberto de Costa (Presidente), Moirleide Apa-
reado Franco Correa (Vice Presidente), Nelye Cristina
de Freitas Moirleide Quirroz (1ª Secretária), Celso Roberto
de Costa (1ª Tesoureiro), Dr. Sérgio O. Fernandes
(2ª Tesoureiro), sendo os suplentes: Moirleide
Oliveira (Secretária), Gustavo Joaquim Costa
Junior (Tesoureiro) e 2ª Secretária Gustavo Joaquim da Costa.
Nesta Diretoria também compõe do Conselho fiscal
cujo integrantes são: 1º conselheiro: Gilde Fernandes,
2º conselheiro: Moirleide Franco e 3º conselheiro
Alexandre Bezerra Santos.

Os trabalhos foram iniciados pelo presidente
Elson Roberto de Costa, falando do
objetivo da Associação, que é a integração
dos deficientes visuais ao mundo em todo
seus aspectos sociais e culturais, preocupando
com todos deficientes visuais desta cidade e
região.

Foi levado em discussão sobre a porcentagem dos
condutores portadores de deficientes visuais, de
doenças locais e extra locais. Foi definido de
um modo 30% para os locais e 40% extra locais;
sobre o valor líquido. E eventualmente outros
pessoas internas nos portadores de deficiência
podem ser convocados seguindo os regulamentos
da Associação.

Celso Roberto da Costa -

Justino Joaquim da Costa

Marcia Durina Franco

Marcia Aparecida Franco Correia

Ilona Sing de Oliveira

A partir do dia 20/1/98 foi iniciada a segunda reunião da ADVIZ

O primeiro assunto levantado foi sobre a forma da arrecadação de verbas para a manutenção da Associação. Foi feito o levantamento de blocos de fecho, filhos de cadinhos e blocos de omelete, sendo após a coleta, resultando o valor de 78,00 reais de custo.

Foi levado a ideia de formos um círculo de identificação para a diretoria completa por pedimos nos identificamos para recebermos qualquer tipo de doação.

Foi levantado também a ideia de abri- mos uma conta no Banco do Brasil para facilitar os recolhimentos e organiza- ções da Associação. A nome responsável é Regina após o registro de inscrição e a nulga para a Associação a existência desta e seu trabalho a operar a Associação através de telecurso, pelo contatos, reuniões em escolas e outras instituições.

Foi levantado a hipótese de marcamos um paten voluntate uma reunião mensal, sendo este comunicado aos integrantes da diretoria 18-24 horas com antecedência pelo

da sociedade e Instituições filantrópicas para os
Contribuições financeiros para a manutenção
da Associação.

foi levado o foto de formos um grupo
de Ourestos de outros instituições já em função.
momento junto com a nome, iniciante para
a exposição em estabelecimentos como: Bancos
do plane, Caixa Federal e outros demais, para
que a sociedade tenha a conscientização
do proposta do trabalho da ADURZ.
Sem mais assuntos a tratar no momento,
no expectativa de que a semente plantada
crescerá e frutificará, esta reunião foi
encerrada às 20h5.

Maria Cristina de Freitas Maia Queiroz.

Elson Roberto da Costa.

Celso Roberto da Costa

Gustavo Jacquim da Costa Júnior.

~~Gustavo Jacquim da Costa~~

Marcilda Aparecida Franco Correia

Maria Dirceina Franco

Luigi Alcina Fernandes.

Giseli Maciel Fernandes

Alexandre Bezerra dos Santos

Moris Long de Oliveira.

Com tempo foi aprovado o Estatuto da
Associação por maioria.

Maria Cristina de Freitas Maia Queiroz.

Elson Roberto da Costa.

Luigi Alcina Fernandes.

Giseli Maciel Fernandes

Gustavo Jacquim da Costa Júnior

Atendendo apenas, somente, duas estruturas de
classeamentos.

Tem nada mais, a descer encerramos a
leitura do livro.

o Nete Antos de Suco, Deu Quigg.

Justino Joaquim da Costa
Cesario da Costa

Gustavo Joaquim da Costa Junior

Elson Roberto da Costa.

Guilherme Maciel Fernandes.

Georgio Maria Fernandes.

Maria Dirina Franco.

Daniela Aparecida Franco Correia.

Abilio José de Oliveira.

Alexandre Bezerra dos Santos.

Foi realizado na Biblioteca Juvenal Camilo
Chaves às 20 horas do dia 31 de março de
1998 para ser tratado os seguintes assuntos:
A visita a Delegacia de Ensino para conseguir
um projeto para abertura de aulas com
certificação escolar. mas não foram o dia cert
do data sendo da Coordenação de Belo Ho
le.

Enviemos um ofício para pelo Horizonte por
tratar da dimensão da educação. Adquirir
no Diário Oficial de Minas Gerais. fizemos
uma pesquisa com a Escola Estadual Sem-me
quer, porque se fossemos proporcionar uma Escola
particular os despesas seriam muito maiores. Se
a parte pedagógica realizada pela Escola sem
quer, que se dispõe em nos ajudar:

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto, para os devidos fins que a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITUIUTABA E REGIÃO - ADVIR, com sede na Rua José Carlos Pereira nº 580, Fone: 262-1068 nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 02.282.724/0001-09, está em pleno e regular funcionamento, desde 20.05.97, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 03 anos, de 22.10.97 a 22.10.2000, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos:

PRESIDENTE: Elson Roberto da Costa
C.I. nº M - 5.783.123 - CPF nº 828666356-04
End. residencial: Rua José Carlos Pereira. nº 580 - B. Platina - Ituiutaba - MG

VICE-PRESIDENTE: Milza da Silva Castro
C.I. nº MG-12.403.612
End. residencial: Rua Fradico Correa, 43 B. Marta Helena - Ituiutaba - MG

1ª SECRETÁRIA: Neila Cristina de Freitas Maia Queiroz
C.I. nº M-1.563.084 - SSP/GO - CPF nº 595.376.556-87
End. residencial: Rua 38, 1804 - Centro - Ituiutaba - MG

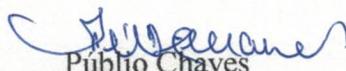
2ª SECRETÁRIO: Gustavo Joaquim da Costa
C.I. nº M-1.209.375 - CPF nº 183190846-87
End. residencial: Rua José Carlos Pereira, 586 B. Platina - Ituiutaba - MG

1ª TESOUREIRO: Celso Roberto da Costa
C.I. nº M-5.936.235 - CPF nº 840255906-97
End. residencial: Av. Rua José Carlos Pereira, 586 B. Platina - Ituiutaba - MG

2ª TESOUREIRO: Dr. Sérgio O. Fernandes
C.I. M- 2.108-666 - CPF nº 446.554.526-68
End. residencial: Rua São Paulo, 35 Setor Universitário - Ituiutaba - MG

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito de suas finalidades.

Ituiutaba-MG, em 16 de novembro de 1999


Públio Chaves
Prefeito de Ituiutaba

Senhor Contribuinte,

Estamos fazendo a entrega do Cartão CNPJ de seu estabelecimento, em substituição ao Cartão CGC.

Confira os dados do Cartão e, se houver divergência, procure o Órgão da Secretaria da Receita Federal ou Unidade Cadastradora de Órgão Conveniente ao CNPJ que o jurisdiciona para as alterações necessárias.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00012767



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

| | | | |
|---|---|--------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.282.724/0001-09 | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA | DATA DE ABERTURA 20/05/1997 | VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2000 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ITUIUTABA E REGIAO | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADVIR | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas,ne | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO | | | |
| LOGRADOURO RUA JOSE CARLOS PEREIRA | NÚMERO 580 | COMPLEMENTO | |
| CEP 38300-000 | BAIRRO/DISTRITO PLATINA | MUNICÍPIO ITUIUTABA | UF MG |
| CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE | | | |
| CPF DO RESPONSÁVEL 828.666.356-04 | SITUAÇÃO ESPECIAL | | |

APROVADO PELA IN/SRF NO. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL